



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.016

**Data:** 3 de outubro de 2.023.

**Súmula:** “Dispõe sobre a alteração da denominação do trecho da Avenida Sete de Setembro no Centro, Trecho compreendido do final da Avenida Vieira dos Santos até o início da Avenida Damião Botelho de Souza esquina com a Rua Newton de Souza, para “Avenida João Hercílio Rieper”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o trecho da Rua Sete de Setembro, localizada no Centro, no município de Guaratuba, Trecho compreendido do final da Avenida Vieira dos Santos até o início da Avenida Damião Botelho de Souza, em frente ao imóvel de número 73, esquina com a Rua Newton de Souza, que passa a denominar-se “Avenida João Hercílio Rieper”.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2.023.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

PLL nº 805 de 22/06/23  
Of. Nº 044/23 CMG de 19/09/23